Lei n.º 1.290/2022 - GP/PMSJM

Denomina as Ruas do Loteamento Jardins Helena, neste Município.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as ruas do Loteamento Jardins Helena, com mapa anexo, na forma a seguir especificada:

Rua Projetada 01: Sentido Norte-Sul, localizada entre a área verde e Quadra 13 (ao Leste) e as Quadras 01, 05, 09, 14, 18 e 22 (ao Oeste), passando a se chamar – **RUA DAS VIOLETAS;**

Rua Projetada 02: Sentido Norte-Sul, localizada entre as Quadras 01, 05, 09, 14, 18 e 22 (ao Leste) e as Quadras 02, 06, 10, 15, 19 e 23 (ao Oeste), passando a se chamar – **RUA DAS ORQUÍDEAS;**

Rua Projetada 03: Sentido Norte-Sul, localizada entre as Quadras 02, 06, 10, 15, 19 e 23 (ao Leste) e as Quadras 03, 07, 11, 16, 20 e 24 (ao Oeste), passando a se chamar – **RUA DAS VITÓRIAS RÉGIAS;**

Rua Projetada 04: Sentido Norte-Sul, localizada entre as Quadras 03, 07, 11, 16, 20 e 24 (ao Leste) e as Quadras 04, 08, 12, 17, 21, 25 e 26 (ao Oeste), passando a se chamar – **RUA DAS BROMÉLIAS;**

Rua Projetada 05: Sentido Leste-Oeste, localizada entre as Quadras 01, 02, 03 e 04 (ao Norte) e as Quadras 05, 06, 07 e 08 (ao Sul), passando a se chamar – **RUA FLOR AMOR PERFEITO;**

Rua Projetada 06: Sentido Leste-Oeste, localizada entre as Quadras 05, 06, 07 e 08 (ao Norte) e as Quadras 09, 10, 11 e 12 (ao Sul), passando a se chamar – **RUA DAS GARDÊNIAS;**

Rua Projetada 07: Sentido Leste-Oeste, localizada entre as Quadras 09, 10, 11 e 12 (ao norte) e as Quadras 14, 15, 16 e 17 (ao Sul), passando e se chamar – **RUA DAS ROSAS;**

Rua Projetada 08: Sentido Leste-Oeste, localizada entre as Quadras 14, 15, 16 e 17 (ao Norte) e as Quadras 18, 19, 20 e 21 (ao Sul), passando a se chamar – **RUA DAS TULIPAS;**

Rua Projetada 09: Sentido Leste-Oeste, localizada entre as Quadras 14, 15, 16 e 17 (ao Norte) e as Quadras 22, 23, 24 e 25 (ao Sul), passando a se chamar – **RUA DAS ALFAZEMAS;**

Rua Projetada 10: Sentido Leste-Oeste, localizada entre a Quadra 25 (ao Norte) e a Quadra 26 (ao Sul), passando a se chamar – **RUA DOS JASMINS;** e

Rua Projetada 11: Sentido Leste-Oeste, localizada entre as Quadras 22, 23, 24 e 26 (ao Norte) e a Área Verde e Área do SAAE (ao Sul), passando a se chamar – **RUA FLOR DE ESPERANÇA.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 01 de dezembro de 2022.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal